

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Março de 1996:

Maria Paula Pereira Gouveia da Silva Moreira, técnica-profissional principal, 1.º escalão, do Gabinete de Planeamento e Co-ope-ração — renovado, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 1996, o contrato de assalariamento nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 15 e 12 de Março de 1996, respectivamente:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir das datas abaixo indicadas, os contratos de assalariamento dos seguintes trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Chu Pak Im, auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 2 de Maio de 1996;

Teresa Mio, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 11 de Abril de 1996; Carla Idalina Sok Veiga, Lao Tang Pio, aliás Thein Pyu, e Leong Kin Fun, auxiliares, 2.º escalão, o primeiro a partir de 6 e os restantes a partir de 3 de Abril 1996.

Por despachos de 13 de Março de 1996:

Fong Veng Kuai e Lei Meng Lon, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — progridem para o 4.º escalão do cargo que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1996.

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir das datas abaixo indicadas, os contratos de assalariamento dos seguintes trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Lou Chi Leong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, e Kuong Teng Kong, operário, 4.º escalão, a partir de 17 e 24 de Abril de 1996, respectivamente;

Cora de Castro de Leon e Leong Keong Wong, auxiliares, 2.º escalão, e Chao Weng Kei, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 3, 24 e 26 de Abril de 1996, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Março de 1996:

Licenciado Joaquim Augusto Pinheiro Correia, bibliotecário-adjunto, em regime de comissão de serviço, da Universidade de Macau — designado, nos termos e para os efeitos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, para servir de oficial público no contrato a celebrar entre a Funda-

ção Macau e a empresa Tecsam Engenharia, Lda., para a execução da empreitada de «Concepção e construção do Edifício Administrativo da Universidade de Macau».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Abril de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 48/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Soares da Costa/Tong Lei, para a «Execução da laje ao nível piso 0 da empreitada do Centro Cultural de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 49/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito, por Cheang Chi Kai, de transmissão a seu favor, intervivos e *a posteriori*, do direito resultante da concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos, com a área global de 139 m², sitos em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.ºs 56 e 58 (Processo n.º 1 141.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 76/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 107/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/92, de 10 de Agosto, foi titulada a favor de Wong Bing Tong, casado com Chan Wai Fong no regime de comunhão de adquiridos, natural de San Vui, na República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 90, a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, dos terrenos contíguos com a área global de 139 m², sitos na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontravam construídos os prédios n.ºs 56 e 58, em Macau, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 12 692 e 12 693 a fls. 48 e 48 v. do livro B-34 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 380 a fls. 4 v. do livro F-2 e 23 676 a fls. 172 v. do livro F-26, destinados a ser aproveitados em conjunto com a construção de um edifício afectado às finalidades comercial e habitacional.

2. De acordo com o estipulado na cláusula décima do referido contrato, a transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do Território e sujeita a transmissão à revisão das condições contratuais.

3. Contrariamente ao estabelecido nessa cláusula, em 8 de Janeiro de 1993, o procurador do concessionário, Cheang Chi Kai, casado com Leong Sio Ieng no regime de comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente

na Rua da Alfândega, n.º 2-C, rés-do-chão, em Macau, adquiriu os direitos resultantes da referida concessão, através de negócio consigo mesmo, por escritura de compra e venda que outorgou no cartório do notário privado Artur dos Santos Robarts, em 8 de Janeiro de 1993, exarada de fls. 44 e seguintes do livro n.º 8 e depositada no Primeiro Cartório Notarial de Macau.

4. No seguimento da recusa do registo da revisão da concessão, entre outros actos, através de requerimento datado de 27 de Julho de 1994, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Cheang Chi Kai veio solicitar autorização para que a transmissão lhe fosse concedida *a posteriori*.

5. Neste sentido, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) considerou deferir o pedido formulado, pelo que procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território a título de actualização do prémio e elaborou a minuta de contrato que foi aceite pelo requerente, conforme declaração apresentada em 19 de Junho de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Agosto de 1995, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de transmissão do direito resultante da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 29 de Fevereiro de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 143.º, 154.º e 162.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em

epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, e Cheang Chi Kai, como segundo outorgante:

Artigo primeiro

O Território, como primeiro outorgante, autoriza *a posteriori*, a transmissão do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 139 (cento e trinta e nove) metros quadrados, onde se encontravam implantados os prédios n.ºs 56-58, da Rua do Almirante Sérgio, a favor de Cheang Chi Kai, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado a favor de Wong Bing Tong, pelo Despacho n.º 107/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/92, de 10 de Agosto, transmissão essa que foi titulada por escritura de contrato de compra e venda outorgada em 8 de Janeiro de 1993, no cartório do notário privado Artur dos Santos Robarts, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 8.

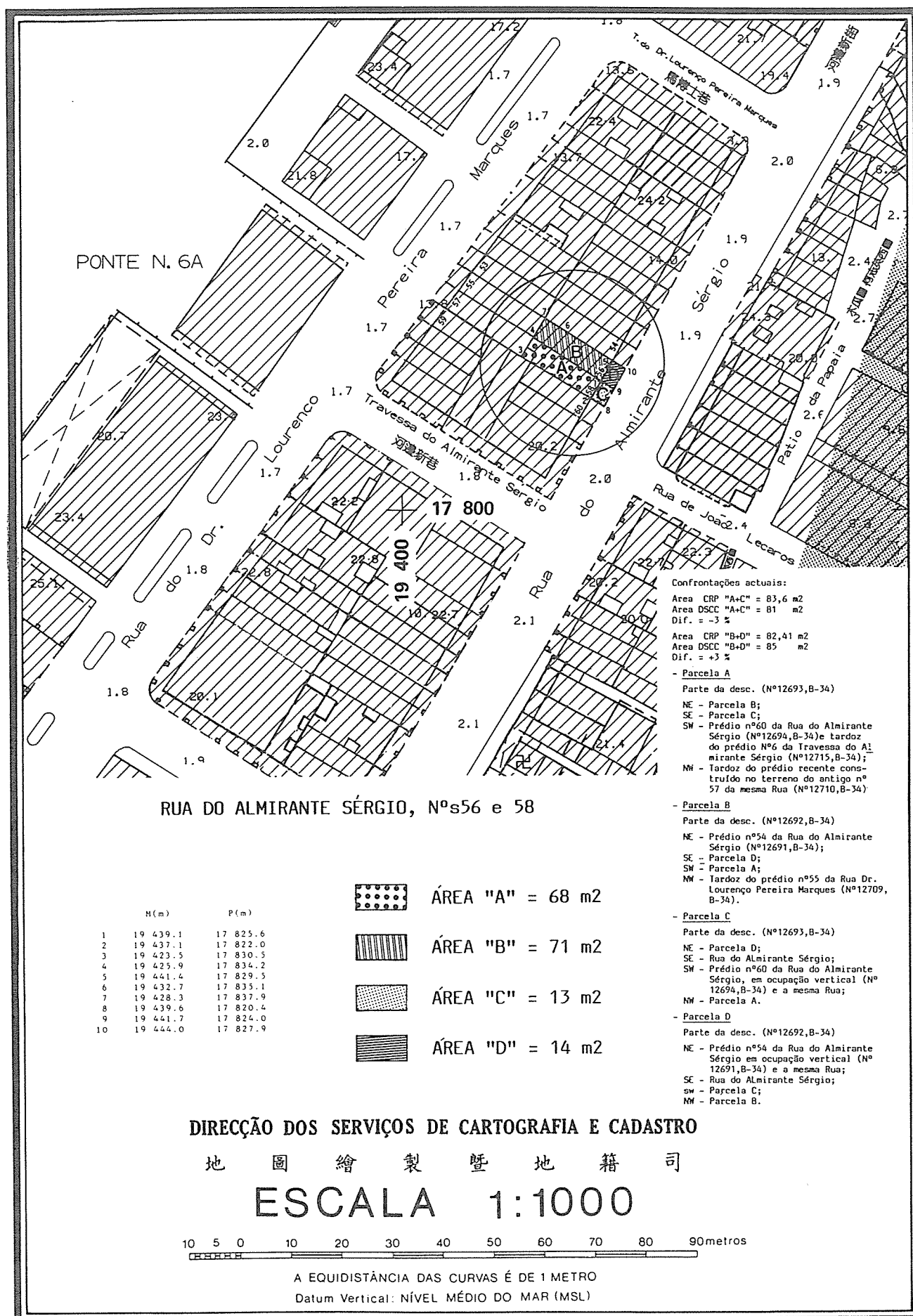
Artigo segundo

Em consequência da autorização referida no artigo primeiro, o segundo outorgante, Cheang Chi Kai, paga a quantia de 193 369,00 (cento e noventa e três mil, trezentas e sessenta e nove) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 49/SATOP/96

Parecer da CT no.117/95 de 17/08/95

3116/90 de 20/5/91

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Chefe do Gabinete,
 J. A. Ferreira dos Santos.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司

Despacho n.º 10/SAAEJ/96

Para efeitos do artigo III da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa, publica-se a lista das entidades de Direito Canónico de carácter permanente religioso canonicamente eretas na Diocese de Macau em 8 de Março de 1996:

- 1) Ordem das Carmelitas Descalças (Irmãs Carmelitas);
- 2) Companhia de Jesus;
- 3) Salesianos de Dom Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales);
- 4) Filhas Canossianas da Caridade;
- 5) Franciscanas Missionárias de Maria;
- 6) Irmãs do Precioso Sangue;
- 7) Missionárias de Nossa Senhora dos Anjos;
- 8) Venerável Ordem Terceira de Penitência de S. Francisco de Assis;
- 9) Confraria de Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos;
- 10) Associação dos Benfeitores da Caridade de S. Francisco Xavier;
- 11) Confraria de Nossa Senhora dos Remédios;
- 12) Confraria de Nossa Senhora do Rosário da Mãe de Deus;
- 13) Confraria de Nossa Senhora da Boa Viagem;
- 14) Confraria de Santo António de Lisboa;
- 15) Irmandade do Contrato de São Pedro;
- 16) Associação de S. José;
- 17) Acção Católica Feminina de Macau;
- 18) Associação Piedosa Asilo de S. José de Macau;
- 19) Irmãzinhas de Jesus;
- 20) Irmãs de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor;
- 21) Irmãs de Maryknoll de S. Domingos;
- 22) Missionárias Dominicanas do Rosário;
- 23) Missionárias de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;
- 24) Irmãs Missionárias da Caridade;
- 25) Filhas de São Paulo;
- 26) Filhas de Maria Auxiliadora (Irmãs Salesianas);
- 27) Seminário Diocesano de S. José;
- 28) Cabido da Sé de Macau;
- 29) Paróquia da Sé Catedral;

- 30) Paróquia de S. Lourenço;
- 31) Paróquia de Santo António;
- 32) Paróquia de Nossa Senhora da Esperança (Paróquia de S. Lázaro);
- 33) Paróquia de Nossa Senhora de Fátima;
- 34) Paróquia de Nossa Senhora do Carmo;
- 35) Missão de S. Francisco Xavier, Coloane;
- 36) Missão de Nossa Senhora das Dores;
- 37) Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo;
- 38) Associação das Escolas Católicas de Macau;
- 39) Associação das Religiosas de Macau;
- 40) Cáritas de Macau;
- 41) Secretariado Diocesano dos Serviços de Assistência Social;
- 42) Movimento dos Focolares (Obras de Maria);
- 43) *Comitium* da Legião de Maria;
- 44) Movimento dos Cursos de Cristandade;
- 45) Movimento Católico do Apoio à Família;
- 46) Clube Serra (Serra Club);
- 47) Centro Diocesano dos Meios de Comunicação Social;
- 48) Congregação das Irmãs da Caridade de Santa Ana;
- 49) Movimento das Irmãzinhas de Maria;
- 50) Associação Piedosa de São Francisco Xavier;
- 51) Instituto Secular das Voluntárias de Dom Bosco;
- 52) Missões Dominicanas de Nossa Senhora do Rosário;
- 53) Missionários Combonianos do Coração de Jesus;
- 54) Sociedade de S. Paulo;
- 55) Prelatura da Santa Cruz e *Opus Dei*;
- 56) Província Portuguesa da Companhia de Jesus;
- 57) Província Portuguesa da Sociedade Salesiana — Corporação Missionária.

Nos termos da parte final do mesmo artigo III da aludida Concordata, a Associação acima referida sob o n.º 10 é considerada extinta, revertendo os seus bens a favor da Paróquia de S. Lourenço.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 10/SAAEJ/96 號

為着羅馬天主教教廷與葡萄牙共和國就宗教事務簽定之協議第 III 條產生效力，於 1996 年 3 月 8 日公佈符合教規並常設於澳門天主教教區之宗教實體名單如下：

- 1) 嘉爾默洛善耶穌隱修會；
- 2) 耶穌會；
- 3) 鮑思高慈幼會；
- 4) 嘉諾撒仁愛女修會；
- 5) 瑪利亞方濟各傳教修會；
- 6) 寶血女修會；
- 7) 天神之后傳教女修會；
- 8) 五傷方濟各第三會；
- 9) 苦難善耶穌會；
- 10) 聖方濟各沙勿略慈善會；
- 11) 病人之痊善會；
- 12) 天主之母玫瑰善會；
- 13) 旅遊聖母善會；
- 14) 聖安多尼善會；
- 15) 伯鐸會；
- 16) 澳門恩保堂；
- 17) 澳門公教婦女進行會；
- 18) 清安醫所值理會；
- 19) 耶穌小姊妹友愛會；
- 20) 善牧會；
- 21) 瑪利諾女修會；
- 22) 玫瑰道明傳教女修會；
- 23) 永援聖母會；
- 24) 仁愛傳教女修會；
- 25) 聖保祿女修會；
- 26) 聖母進教之佑孝女會母佑會；
- 27) 聖若瑟修院；
- 28) 主教座堂紅衣會；
- 29) 主教座堂堂區；
- 30) 聖老楞佐堂區；
- 31) 聖安多尼堂區；
- 32) 望德聖母堂區；
- 33) 花地瑪聖母堂區；
- 34) 嘉模聖母堂區；
- 35) 路環聖方濟各傳教區；
- 36) 七苦聖母堂傳教區；
- 37) 聖雲仙會；
- 38) 澳門天主教學校聯會；
- 39) 澳門修女聯會；
- 40) 澳門明愛；
- 41) 教區社會服務秘書處；
- 42) 普世博愛運動；
- 43) 聖母軍督察區團；
- 44) 基督活力運動；

- 45) 澳門美滿家庭協進會；
- 46) 培聖會；
- 47) 澳門教區社會傳播中心；
- 48) 聖安妮修會；
- 49) 瑪利亞小姊妹團體；
- 50) 聖方濟各沙勿略慈愛會；
- 51) 鮑思高志願會；
- 52) 聖母玫瑰道門會；
- 53) 耶穌聖心金邦尼傳教會；
- 54) 聖保祿男修會；
- 55) 聖十字架及主業社團；
- 56) 葡萄牙耶穌會省；
- 57) 慈幼會葡國會省——傳教組織。

按照所提及協議第III條最後部份，上述第10號之慈善會已取消，其財產撥歸聖老楞佐堂區所有。

一九九六年三月廿九日於行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Extractos de despachos

Por despacho n.º 1-I/SAAEJ/96, de 27 de Março:

Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 6 de Abril de 1996.

Por despacho de 29 de Março de 1996, de S. Ex.ª o Governador:

Nos termos do artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, são afectas ao Instituto dos Desportos de Macau (IDM) as instalações do Centro Desportivo Tamagnini Barbosa, constituídas por:

Rés-do-chão:

- 1 (uma) piscina coberta, aquecida, de 25 metros;
- 1 (um) campo desportivo polivalente;
- 3 (três) sedes de associações desportivas.

Complementam estas instalações:

- 4 (quatro) unidades de balneários;
- 4 (quatro) salas para técnicos;
- 2 (duas) arrecadações;
- 1 (uma) casa de máquinas para manutenção da piscina.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

Serviço do Alto-Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 21 de Março de 1996:

Licenciada Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 3.º escalão, a partir de 22 de Março de 1996, inclusive.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 28 de Março de 1996:

Guilherme Justino Brito Capela — renovada a comissão de serviço como chefe do Serviço de Apoio Técnico, deste Alto-Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 8.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Abril de 1996, inclusive.

Lo Keng Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 25 de Maio de 1996, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

Serviços de Administração e Função Pública

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Janeiro de 1996:

Licenciado Elias Farinha Soares — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de coordenador do Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, pelo período de um ano, a partir de 15 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM, e 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

Serviços de Educação e Juventude

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Licenciado José António Neves de Sousa Tavares — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 29 de Março de 1996, do subdirector destes Serviços:

Licenciado Lei Heong Iok, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções na Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

Licenciada Maria Isabel da Costa Tavares de Sousa, professora provisória do ensino preparatório destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 19 de Março de 1996, data da celebração do seu novo contrato como técnica superior assessora dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

Serviços de Saúde

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Novembro e 11 de Dezembro de 1995, respectivamente:

Jorge Vieira Marcelino e João Manuel Lopes Pinheiro, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 9 de Abril e 25 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Janeiro de 1996, e da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, da mesma data, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Março do mesmo ano:

Licenciados Mao Guo Ying, Zhong Liang, Mao Linyu, Zhang Chaoran, Xie Luzhou, Jin Chun, Fang Jun e Du Xiang — admitidos, por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para prestarem a actividade médica da respectiva especialidade e colaboração na formação,

designadamente dos médicos dos internatos, o primeiro a partir de 29 e os restantes a partir de 26 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Março do mesmo ano:

Siu Kao Chan, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 455, com referência ao 2.^o escalão da mesma categoria, a partir de 1 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 25 de Março de 1996:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia à sociedade Farmácia Popular, Limitada, sita no Largo do Senado, n.º 16, com a designação de «Popular III» e local de funcionamento na Estrada Governador Alvaro de Oliveira, s/n, bloco 3, lojas «S e T», edifício Nam Sun, Taipa, alvará n.º 20.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 26 de Março de 1996:

Cancelados os alvarás dos seguintes estabelecimentos:

Firma The Cordial Company, cuja titularidade pertence a Wong Siu Man, com residência na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 15-A, Macau, alvará n.º 1, e a sede do estabelecimento na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício industrial Keck Seng, bloco III, 12.^o andar, «W», Macau;

Firma União, cuja titularidade pertence a Lei Kueng Kuong, com residência no Pátio de Santo Onofre, n.º 142, Macau, alvará n.º 73, e a sede do estabelecimento na Rua de Marques de Oliveira, n.º 42, edifício Son Fat, 1.^o andar, «A», Macau;

Farmácia Chinesa Kuong Chi Lam Tai Kei, cuja titularidade pertence a Leong Kam Fok, com residência na Travessa do Lam Mau, edifício Pou Loi, 4.^o andar, «A», Macau, alvará n.º 10, e a sede do estabelecimento na Travessa do Lam Mau, edifício Pou Loi, 4.^o andar, «A», Macau;

Farmácia Chinesa Leong Sai Veng Tit Ta Ieok Kok, cuja titularidade pertence a Leong Sai Veng, com residência na Rua Correia da Silva, n.º 45, Taipa, alvará n.º 64, e a sede do estabelecimento na Rua Correia da Silva, n.º 45, Taipa.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/96, de 27 de Março, respeitante à contratação do técnico superior de saúde, Ng Kuok Leong, se rectifica:

Onde se lê: «... do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.»

deve ler-se: «... do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Março de 1996».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Alice Maria Gomes e Fernanda Siqueira das Dores — nomeadas, definitivamente, assistentes de informática especialistas, 1.^o escalão, a partir de 17 de Março de 1996, nos termos do artigo 23.^o, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aditamento à lista nominativa do pessoal do quadro que transita nos termos do artigo 31.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro

Pessoal do quadro		
Nome	Situação em 29/11/95* Categoria/Cargo	Situação em 01/12/95* Categoria/Cargo
Chong Seng Sam	Adjunto	Adjunto
Ieong Pou Yee	Adjunto	Adjunto
Iong Kong Leong	Adjunto	Adjunto
Lau Ioc Ip	Adjunto	Adjunto
Leong Hung Hung	Adjunto	Adjunto
Siu Yin Leng	Adjunto	Adjunto

* Nomeação em comissão de serviço.

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Ao Kuan Weng e Lúcia Maria dos Santos — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhes atribuídas as categorias de adjuntos-técnicos de 1.^a classe e especialista, ambos do 1.^o escalão, índices 305 e 400, a partir de 14 e 29 de Fevereiro de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 5 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Leong Si Han, auxiliar (servente), 3.º escalão, e Lok Wa, operário semiqualeficado (motorista), 3.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterado o índice salarial para o 4.º escalão da respectiva categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos retroactivos reportados a 18 de Janeiro de 1996.

Por despachos de 26 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira e Judite Isabel Vale Duarte Nunes — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — averbados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 26 de Fevereiro de 1996:

Ng Chi Meng, para técnico de informática especialista, 1.º escalão, índice 505, e Chang I Cheng, para assistente de informática especialista, 1.º escalão, índice 400.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Sou Mun Iong e Lai Kit Chi, para assistentes de informática principais, 1.º escalão, índice 350.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Março de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), na redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade Fábrica de Vestuário Chi Luen, Lda., a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

b) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1996; e

c) Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções «6C» e «6D» do 6.º andar, «8Da», «8Db» e «8Dc» do 8.º andar do edifício industrial Iao Seng, 2.ª fase, prédio II, sito na Rua Quatro do Bairro Iao Hon, n.º 42.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade Fábrica de Vestuário Taiform (Macau), Lda., a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1996; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, a redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «F» do 14.º andar do edifício Centro Industrial de Macau, sito na Travessa de Venceslau de Moraes, n.º 29, à sociedade Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas c) e d), do citado diploma, à sociedade Fábrica de Artigos de Vestuário Yiu Sang, Lda., a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade; e

b) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «U» e «V» do 12.º andar, bem como do parque de estacionamento correspondente do edifício industrial Keck Seng, bloco III, sito na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Março de 1996:

Leong Choi Iong, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 21 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 6/96, em 27 de Março, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Tai Cheng (Internacional), Limitada», em chinês «Tai Cheng Loi Iao (Kuok Chai) Iao Han Cong Si» e em inglês «Tai Cheng Travel (International) Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Tai Cheng (Internacional), Limitada», em chinês «Tai Cheng Loi Iao (Kuok Chai) Iao Han Cong Si» e em inglês «Tai Cheng Travel (International) Limited», sita na Avenida da Amizade, n.º 727, edifício Chong Fu, loja «E», r/c.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Foi emitido o alvará n.º 7/96, em 27 de Março, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Vincent, Limitada», em chinês «Wai Son Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «Vincent Travel and Tourism Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Vincent», em chinês «Wai Son Loi Hang Se» e em inglês «Vincent Travel and Tourism Company», sita na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 88-A, r/c e «kok chai».

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Foi emitido o alvará n.º 25/96, em 29 de Março, em nome de Cheong Lai I, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas) «Café Kam Ôk», sito no terreno com a área de 830 m², no Largo das Virtudes, loja G, r/c, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitido o alvará n.º 26/96, em 29 de Março, em nome de Lui Chi Kun, para o estabelecimento de comidas «Choi Hang», sito na Rua da Cunha, n.ºs 34 e 36, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos de 15 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Cristina Almeida Rodrigues Ferreira e Ângela Teresa Osório Matias, segundos-oficiais, 1.º escalão, desta Direcção — promovidas, definitivamente, a primeiros-oficiais, 1.º escalão, do

quadro de pessoal administrativo da mesma Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal, criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, e substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chong Seong Chi, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro, a partir de 11 de Maio de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho homologatório do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 6 de Dezembro de 1995:

Chan Tin I ou Shin Hton Gyi, aliás Mg Thauung Gyaw, guarda n.º 102 891, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/89, a partir de 12 de Janeiro de 1996, por, nos termos dos artigos 211.º, n.º 1, (com referência ao seu Anexo G) do EMFSM, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, 17.º do EOM e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau aos 10 de Abril de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 16 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro geral masculino e feminino desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de subcomissário

do quadro de pessoal militarizado da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 118.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Da carreira superior masculina:

Aspirante a oficial n.º 03 861, Vong Kuok Chong;

» » n.º 01 961, Ip Wa Chio;

» » n.º 08 881, Lei Veng Hong;

» » n.º 10 861, Vong Vai Man.

Da carreira superior feminina:

Chefe n.º 14 880, Tam In Man.

As promoções acima mencionadas são referidas a 16 de Fevereiro de 1996, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Lou Su' Ian e Pang Peng In, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e topógrafo principal, 1.º escalão, respectivamente, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1996:

Patrícia Geraldina Carion Gaspar Soares, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do mesmo ano:

Ip Kin Iu, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções de segundo-oficial, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 17 de Maio de 1996.

Au Ion Tong, Pang Kam Chong, Ieong Sio Lon e Ho Iu Kam, auxiliares de investigação criminal, 2.º escalão, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções no 3.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Fevereiro de 1996:

Ho Io Iam, aliás Michael Ho, operário, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado, o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1996.

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho de 18 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respeitante à nomeação, por urgente conveniência de serviço, do licenciado José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho, em comissão de serviço, para o cargo de chefe do Departamento de Gestão e Planeamento da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, foi visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1996.

— Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despachos de 26 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respeitantes às nomeações provisórias, por urgente conveniência de serviço, de Rose Van, Kuan Pek Fan, Hoi Man Wai, Leong Chon Sang, Lei Hon Nei, Ho Meng Kit, José Novo Francisco, Vu Chi Leong, Che Chong Chi, Cheang Chi Fai, Lei Su In, Ieong Tat Pong, Kuan Chi Kin, Kam Iok Fai, Lei Soi Chek, Cheang Hong Keong, Lao Tac Lai, Lo Fok Neng, aliás La Ying Zhong, e José Yip, para auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, desta Directoria, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996:

Mário Ramos dos Santos, Leong Kun Fong e Ao Ieng I, ajudantes de encarregado, 1.º escalão, de nomeação provisória desta Câmara — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 1996.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 10 de Abril de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Lok Io Man — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 16 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Licenciado Choi San — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 20 de Abril de 1996, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 1 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Ho Heng Tong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 22 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Tang Yuk Ling — renovado o contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Junho de 1996, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Abril de 1996, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Kam Kong — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer pelo índice 180, a partir de 25 de Março de 1996, com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Ana Margarida do Amaral Alves — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SV, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 16 de Agosto de 1995, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Maria Eugénia dos Santos, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos SV — desligada do serviço, para efeitos de desvinculação, a partir de 19 de Agosto de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 11 de Dezembro de 1995:

Maria Edite Silvério Gomes Martins, chefe do Sector de Património, e António Pereira Araújo Constantino, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do Sector de Tesouraria dos SAF — desligados do serviço, para efeitos de desvinculação, a partir de 30 de Junho e 30 de Abril de 1996, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 14 de Fevereiro de 1996, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Cíntia Maria Leandro Nogueira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do CI — desligada do serviço, para efeitos de desvinculação, a partir de 31 de Dezembro de 1996.

Por despacho do presidente, em exercício, de 20 de Março de 1996, presente na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Adriano das Neves, chefe do Sector de Desobstrução e Manutenção dos SHL — desligado do serviço, para efeitos de desvinculação, a partir de 31 de Julho de 1996.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Março de 1996:

Fernando Augusto de Carvalho Conceição, chefe da Secção de Tratamento e Distribuição de Correio, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, a partir de 1 de Junho de 1996, até à verificação da sua integração nos quadros da República Portuguesa, (que deverá ter lugar no primeiro semestre de 1997), nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九六年三月七日發出的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，Fernando Augusto de Carvalho Conceição，本司郵件派遞及處理科科長之定期委任獲續期，由一九九六年六月一日起生效，直至其納入葡萄牙共和國編制內日為止（該日期應為一九九七年上半年）。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Março de 1996:

Isabel Eva da Cunha Manhão, chefe do Sector de Pessoal, e Xequê Hedar Mamblecar, aliás João Xequê Mamblecar, chefe do Subsector de Licenciamento, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço nos referidos cargos, por mais um ano, a partir de 1 de Maio e 8 de Junho de 1996, respectivamente, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年三月十一日發出的批示：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二及第三款之規定，Isabel Eva da Cunha Manhão，本司人事組組長及 Xequê Hedar Mamblecar, aliás João Xequê Mamblecar，本司牌照分組組長之定期委任獲續期一年，分別為由一九九六年五月一日及六月八日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Março de 1996:

Chao Pak Keong — renovado o seu contrato além do quadro na mesma categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 14 de Março até 31 de Dezembro de 1996.

按照運輸暨工務政務司於一九九六年三月十三日發出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，澳門郵電司編制外合約員工，第二職階一等督導員，周柏強，有關合約續期，由一九九六年三月十四日起，至一九九六年十二月三十一日止。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九六年四月十日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Março de 1996:

Chim Iok Ieng, montadora de fotolitografia, 3.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções na categoria que detém, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1996.

Imprensa Oficial, em Macau, 1 de Abril de 1996. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Tam Man Leng, enfermeira-especialista, grau 3, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 806-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Públi-

ca mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 14 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Dezembro de 1995, a partir de 1 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 510 634,70 (quinhentas e dez mil, seiscentas e trinta e quatro patacas e setenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 15\,957,3348$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510\,634,70$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司，第一職階第三職等專科護士譚曼玲為前澳門退休基金會會員編號1806-6，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第1/95期第二組內，護督一九九四年十二月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十二月十三日批示，准許其於一九九六年三月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 510, 634.70（葡幣伍拾壹萬零陸佰叁拾貳元柒角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 15,957.3348$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 510,634.70$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

António Yu, técnico de finanças especialista, 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 098-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Março de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 1 678 643,80 (um milhão, seiscentas e setenta e oito mil, seiscentas e quarenta e três patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 25\,904,9956$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 27$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,678\,643,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門財政司以委任方式出任廳長之第二職階主任財政技術員 António Yu 為前澳門退休基金會會員編號1098-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第36/95期第二組內，護督一九九五年八月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年三月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1, 678, 643.80（葡幣壹佰陸拾柒萬捌仟陸佰貳拾叁元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 25,904.9956$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 27$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1, 678, 643.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

João Baptista Au, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 482-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 232 848,00 (duzentas e trinta e duas mil, oitocentas e quarenta e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 5\,544,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 232\,848,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門郵電司，第五職階助理員 João Baptista Au 為前澳門退休基金會會員編號482-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第40/95期第二組內，總督一九九五年九月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 232, 848.00（葡幣貳拾叁萬貳仟捌佰捌拾捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 5, 544.00, \text{ 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。}$$

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 232, 848.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Vong Io Fei, distribuidor postal, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 403-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 2 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 228 096,00 (duzentas e vinte e oito mil e noventa e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 7\,128,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 228\,096,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門郵電司，第四職階郵差黃耀飛為前澳門退休基金會會員編號403-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第37/95期第二組內，護督一九九五年八月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 228, 096.00（葡幣貳拾貳萬

捌仟零玖拾陸元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7, 128.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 228, 096.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lao Pui Kei, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 958-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 237 600,00 (duzentas e trinta e sete mil e seiscentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 5\,940.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 237\,600.00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門司法事務司, 第六職階助理員劉沛琪為前澳門退休基金會會員編號958-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於政府公報第15/95期第二組內, 護督一九九五年三月二十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總

督一九九五年十一月二十八日批示, 准許其於一九九六年二月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為 MOP 237, 600.00 (葡幣貳拾叁萬柒仟陸佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 5, 940.00$, 根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 237, 600.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Eva Maria Carla Mendes Drummond, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau, ex-subscritora n.º 3 596-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 13 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Janeiro de 1996, a partir de 1 de Março do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Março de 1996, na importância de MOP 429 763,40 (quatrocentas e vinte e nove mil setecentas e sessenta e três patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 12\,640.10$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 429\,763.40$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門法律翻譯辦公室, 第一職階首席督導員 Eva Maria Carla Mendes Drummond 為前澳門退休基金會會員編號3596-3, 根據二

月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 13/95 期第二組內，護督一九九五年三月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九六年一月二十九日批示，准許其於一九九六年三月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 429, 763. 40（葡幣貳拾貳萬玖仟柒佰陸拾叁元貳角正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 12, 640. 10$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 429, 763. 40$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Manuela Ribeiro Sales da Silva Ferreira, primeiro-oficial, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau, ex-subscritora n.º 2 505-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 1996, na importância de MOP 472 270,70 (quatrocentas e setenta e duas mil duzentas e setenta patacas e setenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,733,426$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 472\,270,70$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門社會工作司，第二職階一等文員 Maria Manuela Ribeiro Sales da Silva Ferreira 為前澳門退休基金會會員編號 2505-4，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 18/95 期第二組內，總督一九九五年四月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 472, 270. 70（葡幣貳拾柒萬貳仟貳佰柒拾元零柒角），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10, 733. 426$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 472, 270. 70$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lam Fu San, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 572-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 12 de Fevereiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Março de 1996, na importância de MOP 329 313,60 (trezentas e vinte e nove mil, trezentas e treze patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 329\,313,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳，第四職階警員林富新為前澳門退休基金會會員編號4572-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於政府公報第25/95期第二組內，總督一九九五年六月五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年二月十二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 329, 313.60（葡幣叁拾貳萬玖仟叁佰壹拾叁元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8, 316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2, 2$ 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 329, 313.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 27 de Março de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Tam Chi, viúva de Lei San, que foi bombeiro de 1.^a classe do Leal Senado de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.^o 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照經濟暨財政政務司於一九九六年三月二十七日發出的批示：

（一）澳門市政廳退休一等消防員李生，其遺孀譚珠，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年一月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的65點訂出，是按照十二月廿一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上七個前述

通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年四月十日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Março de 1996:

Jacinto da Graça Novo — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo técnico-profissional, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^o 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

João Carlos de Jesus Afonso — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar principal, 2.^o escalão, do grupo técnico-profissional, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o do Decreto-Lei n.^o 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.^o, n.^o 2, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^o 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Joaquim Jorge de Oliveira da Costa — nomeado, definitivamente, primeiro-oficial, 1.^o escalão, do grupo administrativo, do quadro deste Instituto, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.^o, n.^o 4, do Decreto-Lei n.^o 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.^o 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ocupado pelo mesmo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, de 28 de Março de 1996:

António Luís da Silva e Leong Mio I — renovados os contratos além do quadro na categoria de primeiro-oficial, 1.^o escalão, e segundo-oficial, 2.^o escalão, respectivamente, por mais dois anos, nos termos do artigo 26.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Julho de 1996.

Cheang Tat Kei — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1996.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Março de 1996:

Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, presidente deste Instituto — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1996.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Instituto, de 11 de Março de 1996, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em 21 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lei Heong Iok — nomeado subdirector da Escola de Línguas e Tradução, nos termos do artigo 24.º, n.º 4, dos estatutos do IPM, a partir de 1 de Abril até 31 de Agosto de 1996.

Por despacho do presidente do Instituto, de 22 de Março de 1996, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em 26 do mesmo mês e ano:

Bacharel Adrião Pinto Marques Júnior — nomeado chefe do Serviço de Apoio Social e Recreativo e responsável pelo Núcleo de Relações Públicas, nos termos do artigo 29.º, n.ºs 1 e 2, dos estatutos do IPM, a partir de 1 de Abril de 1996 até 31 de Março de 1997.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visados

pelo Tribunal de Contas da República em 30 de Janeiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Fátima de Assis do Serro, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Anita Marques Torres, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria Fernanda dos Santos Botão, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Nelson Monteiro Viegas, enfermeiro do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria Eugénia Marques Cabaço, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Rui Maria do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Ricardo Paulo Esteves Pedro, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas, enfermeira-graduada do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria Assunção Albino, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Helena Rodrigues Leão, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Isabel Maria Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Carlos António Teixeira Santos, adjunto-técnico de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

João Carlos Faria da Fonseca, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Carlos Orlando Chan Yen Wei, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Marina Maria de Nogueira Frederico, primeiro-oficial administrativo do quadro do Leal Senado;

Norma Maria de Assis Marques, escriturária de registos e notariado do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça;

Armando José de Jesus Bernardes, escriturário judicial do quadro dos Serviços do Ministério Público;

José Fernando da Silva Ferreira, técnico superior principal do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Manuel Rodrigues Paiva, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Victória Abrantes dos Santos Paiva, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Bento da Costa Soares, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Nuno da Santa Maria Moreira Pinto, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Fernanda Viseu Pinheiro, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Rodolfo José Dias Azedo, técnico superior de 1.^a classe do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Cecília Madalena Gabriel, técnica auxiliar de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

João Fernando Babaroca, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Francisco Luís Geres Pereira, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Luís Maria Rodrigues Pinto, chefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Luís António Rodrigues Primo, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Octávio dos Santos Teixeira, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Lung Vai Pan, aliás António Lung, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 27 de Março de 1996).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 5 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Ana Cristina Rodrigues de Brito Vicente, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

José Coelho Dias dos Reis, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Ana Maria Cardoso Pires Correia, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, técnico superior assessor do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 27 de Março de 1996).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 6 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Patrícia Ferreira Fonseca, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Maria Isabel Rodrigues, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Anabela Ferreira Prova Canas, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ion Mui Ló Lucindo, técnica auxiliar principal do quadro do Instituto Cultural de Macau;

Ana Cristina Rouillé Correia, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Olga Maria Marques Garcia, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Maria Eneida Barbosa Voss, técnica superior de 2.^a classe do quadro do Leal Senado.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 27 de Março de 1996).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 4 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas da República em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa aos funcionários de nomeação definitiva:

Maria do Rosário da Silva Victal, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

Libânio Martins, técnico superior principal do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Joaquim José Ganço Falcão, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 27 de Março de 1996).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 18 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas da República em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, administrador de centros de responsabilidade, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 27 de Março de 1996).

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 20 de Março de 1996:

Eduardo Leopoldo Amante, inspector principal dos Serviços de Economia — deferido, a pedido do interessado, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 38/95/M, de 7 de Agosto, o pedido de renúncia ao direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, que lhe foi reconhecido por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Novembro de 1995, tendo sido anulada a respectiva notação pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Licenciada Chan Iok Lin — nomeada chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se encontra aberto o concurso público n.º 1/P/96 para aquisição de um aparelho automático contador de células para os Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 10 de Abril de 1996, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 24 de Maio de 1996 e o acto público do concurso terá lugar em 27 de Maio de 1996, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na Tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通告

茲公佈根據澳督閣下之批示，公開招標第1/P/96號，為澳門衛生司購置一個自動計算細胞儀器。

有意競投者可由一九九六年四月十日起，每個工作天上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為一九九六年五月二十四日下午五時；開標日期為一九九六年五月二十七日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部 MOP50, 000.00 (澳門幣伍萬元正) 或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九六年四月二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 797,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimen-